

TERMO ADITIVO AO EDITAL 2018.1
PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PRO +

A Faculdade de Ciências Empresariais torna público que prorroga o prazo para INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo do PRO+, referente ao semestre 2018.1:

1 - Das Inscrições

- Período: até 09 de fevereiro de 2018.
- Local: Atendimento Facemp - Pça. Dr. Renato Machado, 10 C - Telefone: 3631-3180 - Horário: 08h às 21h.

2 – Dos Requisitos Necessários

2.1 Somente poderá se inscrever estudantes brasileiros não portadores de diplomas de curso superior, que tenha participado do ENEM, referente aos 03 anos anteriores à pré-seleção e que atenda às seguintes condições:

- tenha cursado todo o ensino médio completo na rede pública;
- tenha pelo menos 05 (cinco) anos de residência neste município;
- no ato da inscrição o estudante deverá, obrigatoriamente, informar um e-mail e ou telefone válidos, aos quais a IES poderá enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo, bem como as informações que se fizerem necessárias;
- em ordem de preferência, até 02 (duas) opções de curso e turno;
- a inscrição do estudante neste processo seletivo, implicará na concordância expressa e irrevogável como o disposto no Termo de Adesão da Instituição ao PRO+, neste Edital;
- não participante da bolsa do Prouni; e
- ingressante em 2018.1.

3- Da Modalidade das Bolsas

3.1- Em cumprimento ao §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 925 de 19/12/2007 e do §2º da Lei Municipal nº 963 de 11/12/2008, podem concorrer às bolsas Integral e Parcial de 50%, a saber:

- **Integral** – modalidade em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- **Parcial 50%** – modalidade em que a renda familiar bruta per capita não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos.

4 – Do Processo Seletivo

4.1 – O preenchimento das vagas seguirá um único critério – **Indicador de Seleção = Média do ENEM / Média da Renda Familiar**

4.2 – Da classificação dos candidatos

- Atendida a prioridade definida no item 4.1 obedecerá os seguintes critérios:
 1. Maior nota do ENEM
 2. Melhor nota da Redação
 3. Melhor coeficiente global de desempenho

5 - Das Chamadas

- O processo seletivo será constituído de apenas uma (01) chamada.

5 – Da Divulgação dos Resultados

5.1 – Os resultados dos estudantes pré-selecionados estarão disponíveis na IES, na seguinte data:

- Primeira e única chamada – 15 de fevereiro de 2018.

6 – Da Aferição das Informações pela Instituição

6.1 - O candidato deverá comparecer a Instituição para aferição das informações prestadas em sua inscrição nas seguintes datas:
Primeira e única chamada – 09 de fevereiro de 2018.

6.2. – É de **exclusiva responsabilidade** do **CANDIDATO** a observância ao: LOCAL, DATA e HORÁRIO de atendimento e demais procedimentos estabelecidos pela IES para aferição das informações

7 – Das Disposições Finais

7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Facemp no endereço eletrônico [http:// www.facemp.edu.br](http://www.facemp.edu.br) ou pelo atendimento no (75) 3631-3180.

7.2 Eventuais comunicados da Facemp acerca do processo seletivo de que trata este Edital, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do estudante de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos no item 7.1.

7.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.4 – É de exclusiva responsabilidade da IES divulgar a todo corpo discente, inclusive mediante a fixação em locais de grande circulação de estudantes e em suas páginas eletrônicas, o inteiro teor deste Edital.

7.5 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para este processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Santo Antônio de Jesus (BA), 15 de janeiro de 2018.

Mariana Leal Martini
Diretora